



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 14 de Outubro de 2004



Série

Número 201

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho conjunto

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA

Declaração de Rectificação n.º 20/2004

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncios de abertura de procedimento

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Anúncio de abertura de procedimento

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
AFONSO & MARQUES - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Contrato de sociedade

ANTÓNIO DE FREITAS FARIA & C.ª, LIMITADA

Alteração de sede social

CONTRALUZ - FOTOREPORTAGEM, UNIPESSOAL, LIMITADA

Contrato de sociedade

COPRIMADE - PROJECTOS DE CLIMATIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELECTROMECAÑICOS, LIMITADA

Alteração de paco social

LAURENTIS II - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LIMITADA

Renúncia de gerente

O.T.R.S. - OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA MEIA SERRA, A.C.E.

Nomeação de membros do conselho fiscal

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Despacho conjunto**

Considerando que compete ao assistente administrativo principal, Carlos Alberto Martins de Albuquerque, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Geografia e Cadastro, manusear numerário no valor aproximado de € 183 000,00 (cento oitenta e três mil euros) anuais, proveniente nomeadamente da cobrança de receitas de processos de reclamação administrativa de áreas de prédios rústicos e de plantas cadastrais, com riscos equiparáveis aos de um tesoureiro, sendo substituído nas suas ausências pelo assistente administrativa especialista, João Abel Mendonça da Silva;

Considerando que devido à reorganização interna dos serviços, tendo em vista um melhor atendimento, há necessidade de substituir o titular do abono para falhas atrás mencionado, pelo seu substituto;

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 03 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-lei n.º 276/98, de 11 de Setembro, têm direito ao abono para falhas os funcionários e agentes com funções equiparáveis às de tesoureiro;

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 03 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-lei n.º 276/98, de 11 de Setembro, determino que seja atribuído o abono para falhas ao assistente administrativo especialista, João Abel Mendonça da Silva, que será substituído nas suas ausências pelo assistente administrativo principal, Carlos Alberto Martins de Albuquerque, do quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro, com efeitos a 01 de Outubro de 2004,

Secretarias Regionais do Equipamento Social e Transportes e do Plano e Finanças, 1 de Setembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

SECRETARIA-GERALDAPRESIDÊNCIA**Declaração de Rectificação n.º 20/2004**

Por ter saído com inexactidão na pagin n.º 14, do Jornal Oficial, 2.ª Série, n.º 163, de 20 de Agosto de 2004, a publicação referente a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Onde se lê:

O PRESIDENTE, Paulo Filipe Freitas Rodrigues DIRECÇÃO REGIONAL DE PISCAS

Deverá ler-se:

O PRESIDENTE, Paulo Filipe Freitas Rodrigues

Secretaria-Geral da Presidência, 14 de Outubro de 2004.

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho da Conselheira Técnica do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 24 de Setembro de 2004, por competências delegadas, expressas nos pontos 2.1 e 6 do Despacho de 2 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 92, II Série de 14 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de:
 - a) Uma vaga de Consultor Jurídico Principal, da Carreira de Consultor Jurídico;
 - b) Uma vaga de Consultor Jurídico de 1.ª Classe, da Carreira de Consultor Jurídico;
 para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de Consultor Jurídico Principal e Consultor Jurídico de 1.ª Classe da Carreira de Consultor Jurídico, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho na Secretaria Regional dos Recursos Humanos, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - Conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na:
 - na consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos.
- 5 - Requisitos de admissão a concurso:
 - 5.1 - Gerais: os constantes do n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especiais ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumpridos os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício

da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 5.2 - Especiais: - Possuir a categoria de Consultor Jurídico de 1.^a Classe e Consultor Jurídico de 2.^a Classe, conforme a vaga a que se candidatam, da Carreira de Consultor Jurídico com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de bom, em conformidade com o n.º 1, alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Defesa do Consumidor, sito à Rua Câmara Pestana n.º 17, 3.º - Sala E - 9000 - 043 Funchal, Telefone n.º 291 203 808 e Fax n.º 291 229 850;
- 7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 de cor clara, dirigida ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203 800 e Fax n.º 291 237 691:
- 7.1 - Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal e número de telefone);
 - Identificação do concurso com referência à data do despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos que autorizou a abertura do concurso, a data e do número do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Habilitações Literárias;
 - Indicação da vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, índice e escalão;
 - Indicação do tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - Indicação da classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre (últimos três anos)
 - Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.
- 7.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - Curriculum Vitae detalhado em papel de formato A4, onde conste os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentarem por ser relevantes para apreciação do seu mérito;
 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso.
- 7.2.1 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, estão dispensados da apresentação do documento solicitado na alínea b) do ponto 7.2, desde que o mesmo se encontre já arquivado nos respectivos processos individuais.
- 8 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º, do referido diploma.
- 9 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
- Avaliação curricular - visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto;

9.1 - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados:

- Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
- Habilitação académica de base - será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional - serão ponderadas as acções de formação aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional - será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

9.2 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de actas elaboradas pelo júri do concurso, as quais poderão desde que solicitadas, serem facultadas aos interessados.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;

12 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.^a Maria Fernanda de Castro Botelho - Directora do Serviço de Defesa do Consumidor.

Vogais Efectivos:

- Dr. Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola - Subdirector Regional do Trabalho;
- Dr.^a Maria Marta Mendes Gouveia Loja - Directora de Serviços do Instituto Regional de Emprego.

Vogais Suplentes:

- Dr. José Valentim caldeira - Inspector Regional das Actividades Económicas,
- Dr. Benício Norberto Jardim Nunes - Inspector Regional do Trabalho.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

13 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos aos 1 de Outubro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea a) do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, faz-se público que por despacho, de 2 de Setembro de 2004, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga na categoria de Auxiliar de Limpeza, do Grupo de Pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 - A vaga, para a referida categoria, encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo Despacho Normativo n.º 2/2004, de 24 de Março, publicado no JORAM, I Série, n.º 47, de 8 de Abril de 2004, tendo sido cumpridas as formalidades previstas no Capítulo X, pontos 32 e 33 da Circular n.º 4/ORÇ/2003, de 17 de Março
- 3 - A remuneração mensal é a correspondente ao índice 123 da escala salarial da carreira de Auxiliar de Limpeza constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 4 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e caduca com o preenchimento da mesma.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na limpeza e arrumação das instalações.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais: os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo,
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 6.2 - Especiais - O constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:
- de entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória.
- Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.
- 7 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Serviços de Apoio do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos, sita à Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203 800 e Fax n.º 291 237 691.
- 8 - Serão utilizados como métodos de selecção:
- a) Prova de conhecimentos gerais, de forma escrita e natureza teórica, de acordo com o enunciado no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
- 9 - O programa de provas de conhecimentos gerais encontra-se publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro (Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro);
- 9.1 - A prova de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global conhecimentos na área de português, matemática ou aritmética, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional;
- 9.2 - Nas provas de conhecimentos gerais poderão ser abordados temas que, de acordo com o nível de habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, avaliem:
- o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - conhecimentos de aritmética ou matemática.
- A prova de conhecimentos gerais será constituída pela abordagem de questões de entre os seguintes temas:
- 9.2.1 - Parte relativa a direitos e deveres da função pública:
- Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes;
- Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência.
- 9.2.2 - Deontologia profissional:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Hierarquia e responsabilidade disciplinar.
- Aduração da prova de conhecimentos gerais é de 2 (duas) horas.
- 10 - Entrevista profissional de selecção - visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação a atenção, responsabilidade, sociabilidade e linguagem.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
- 12 - As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento em papel formato A4 de cor clara, dirigido ao Secretário regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetido por correio com aviso de recepção, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203 800 e Fax n.º 291 237 691.
- 14 - Do requerimento de admissão deverão constar, necessariamente, os seguintes elementos:
- 14.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal e número de telefone);
 - 14.2 - Identificação do concurso com referência à data do despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos que autorizou a abertura do concurso e a data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 14.3 - Habilitações Literárias;
 - 14.4 - Menção do número documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.
- 15 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- 15.1 - Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
- 15.2 - Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- 15.3 - Fotocópia simples da carta de condução;
- 15.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
- 15.5 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- 15.6 - Curriculum Vitae detalhado, em papel formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais; habilitações literárias; habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 16 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Secretaria Regional dos Recursos Humanos ficam dispensados da entrega do documento referido no ponto 15.5 do presente aviso, desde que o mesmo se encontre arquivado no processo individual.
- 17 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido diploma.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.
- 20 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Maria da Paz Rodrigues Pereira - Coordenador Auxiliar;
- Vogais efectivos:
- Ana Rita de Andrade Gomes Pita - Assistente Administrativo Especialista;
 - Maria Emília de Freitas António - Coordenador Especialista.
- Vogais suplentes:
- Vera Maria de Oliveira Rodrigues Drumond - Chefe de Departamento de Documentação e Relações Públicas;
 - Ana Maria Lemos Terra Boa Silva Gomes - Chefe de Departamento de Expediente e Serviços Gerais.
- 21 - Nas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.
- 22 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.
- 23 - Em caso de empate será aplicado o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto:
- “3 - Nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.”
- 24 - Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos gerais:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho - Estrutura orgânica do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 407/91 de 17 de Outubro e n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local.
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 70-A/2000, de 05 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio - Regime de férias, faltas e licenças;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto - Duração e horário de trabalho na Administração Pública;
- Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 1 de Outubro de 2004.
- O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2004-09-29:

- ÉLVIO NICOLAU DE GOUVEIA E SOUSA - nomeado, provisoriamente, como Telefonista do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio ao Secretário Regional do Turismo e Cultura, com efeitos a partir de 2004-10-01, por urgente conveniência de serviço, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 133, do regime geral.

Funchal, 30 de Setembro de 2004.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS, João Avelino Gonçalves Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

Anúncio de abertura de procedimento

CONCURSO PÚBLICO N.º 50/2004

“ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLOS DE S. JORGE - SANTANA”

Obras

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP): Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes Direcção Regional de Obras Públicas), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução.

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro: Não.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

“Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de S. Jorge - Santana”.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento: Os principais trabalhos da empreitada são: Demolições, Betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de pisos, paredes e tectos, impermeabilizações, carpintarias, serralharias, pinturas, redes de águas e esgotos, instalação eléctrica, instalação de aquecimento de águas e diversos.

Preço base do concurso: EUR 4.000.000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Santana.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

45 21 42 00 - 2

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização: A 1.ª categoria (Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional), na classe correspondente ao valor da sua proposta.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV - PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os factores a seguir indicados:

1 a) Valia técnica da proposta - 0,60;

2 a) Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Plano de trabalhos - 0,35;

4 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;

5 Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;

6 b) Preço - 0,40.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante : Concurso Público n.º 50/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 13/12/2004.

Custo: 500,00 (papel opaco) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda EURO.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

20/12/2004, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 21/12/2004 - 10:00 Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 meses, a contar da consignação.

IV.3.6) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA: 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO - 07 de Outubro de 2004.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 7 de Outubro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Anúncio de abertura de procedimento

DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

CONCURSO PÚBLICO N.º 51/2004

CENTRO DE ESTUDOS E HISTÓRIAS DO ATLÂNTICO”

Obras

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP): Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Obras Públicas), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Concepção e Execução.

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro: Não.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: "Centro de Estudos e História do Atlântico".

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento: Os principais trabalhos da empreitada são: demolições, betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de pisos, paredes e tectos, impermeabilizações, carpintarias, serralharias, pinturas, redes de águas e esgotos, instalações eléctricas e diversos.

A área bruta de construção é aproximadamente de 1.727 m².

Preço base do concurso: EUR 1.800.000,00 não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelho do Funchal.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

92500000-6

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização: A 1.ª categoria (Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional), na classe correspondente ao valor da sua proposta.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV - PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os factores a seguir indicados:

1 a) Valia técnica da proposta - 0.70

2 A avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Projecto base de Arquitectura e de Sinalética - 0.50

4 Projecto base de Estruturas e Fundações - 0.15

5 Projecto base de Instalações Hidráulicas - 0.05

6 Projecto base de Instalações Técnicas Especiais - 0.15

7 Acondicionamento Acústico e Segurança Contra risco de Incêndios - 0.05

8 Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da obra e Plano de Trabalhos - 0.05

9 Adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e Adequação da distribuição do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.05

10 b) Preço - 0.30

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante : Concurso Público n.º 51/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 22/11/2004

Custo: 150,00 (papel opaco) 75,00 (suporte digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda: EURO

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

29/11/2004, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 30/11/2004 - 10:00. Local: indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da consignação.

IV.3.6) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA: 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO - 8 de Outubro de 2004.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 8 de Outubro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, informa-se que o projecto de lista de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de duas vagas de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, n.º 220, de 17 de Novembro de 2003, encontra-se disponível para consulta na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal, bem como no balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa (www.madeira-edu.pt/drae).

Os candidatos poderão dizer por escrito o que entenderem por conveniente, no prazo que se fixa em dez dias úteis, a contar do dia útil seguinte à presente publicação nos termos da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo consultar o processo, na Direcção Regional de Administração Educativa, durante as horas de expediente.

Funchal, 22 de Setembro de 2004

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAREGIÃO AUTÓNOMADA MADEIRA

Anúncio de abertura de procedimento

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE UMAGRUA AUTOMÓVEL A INTEGRAR O SISTEMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DO PORTO DO FUNCHAL

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. Recursos Naturais	À atenção de:
Endereço: Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal: 9004-518
Localidade/Cidade: FUNCHAL- MADEIRA	País: PORTUGAL
Telefone: 291 208 600	Fax: 291 220 196
Correio electrónico: portosdamadeira@apram.pt	Endereço internet (URL): www.apram.pt

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

22/10/2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio

Hora 17 horas

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se todos os interessados que por lapso foi mencionado no n.º IV.3.3) do anúncio do concurso público mencionado em epígrafe a data de 22 de Novembro de 2004, quando se pretendia referir 22 de Outubro de 2004. Assim, é rectificado o prazo de entrega das propostas do referido concurso público, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República, III Série, n.º 236, de 7 de Outubro de 2004, sendo o novo prazo fixado conforme n.º IV.3.3) supra.

V.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

01/10/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**AFONSO & MARQUES - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 10.150/040729;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511240449;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/040729

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Eduardo Jorge Afonso Gonçalves de Gouveia Baptista e Cristina Maria Neves Marques, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 23 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Afonso & Marques - Mediação Imobiliária, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede na Avenida Arriaga, número cinquenta, primeiro andar, sala seis, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste na mediação imobiliária e avaliação.

Artigo terceiro

Um - O capital social é de cinco mil euros encontra-se integralmente realizado em dinheiro e representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quatro mil euros, ao sócio Eduardo Jorge Afonso Gonçalves de Gouveia Baptista; e
- uma do valor nominal de mil euros, à sócia Cristina Maria Neves Marques.

Dois - Aos sócios poderá ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria de setenta por cento dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

Três - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Quarto - Ficam, desde já nomeados gerentes, os sócios Eduardo Jorge Afonso Gonçalves de Gouveia Baptista e Cristina Maria Neves Marques.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicagdo em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio; e
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberado tomada por maioria, em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quatro - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

ANTÓNIO DE FREITAS FARIA & C.ª, LIMITADA

Número de matrícula: 02660/600227;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012349;
Número de inscrição: Av.01 -03 ;
Número e data da apresentação: Ap. 10/040813

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta onde consta a mudança da sede, da sociedade em epígrafe, para a Rua do Seminário, n.º 17, Funchal.

Funchal, 1 de Setembro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CONTRALUZ - FOTOREPORTAGEM, UNIPessoal, LIMITADA

Número de matrícula: 19.161/040840;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511242891;
Número de inscrição: 01 ;
Número e data da apresentação: Ap. 13/040804

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Miguel Nuno Reis Gomes da Silva, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 25 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Contraluz - Fotoreportagem, Unipessoal, Limitada".

Dois - A sociedade tem a sua sede na Rampa da Levada, dos Piornais, Edifício Dinis 1, nesta cidade do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho, ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de fotografia, reportagem fotográfica, publicidade, consultadoria de imagem, formação, organização de eventos.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Miguel Nuno Reis Gomes da Silva.

Artigo quarto

Um - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquela decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio Miguel Nuno Reis Gomes da Silva.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

- A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.
- A gerência fica, desde já, autorizada a movimentar o depósito da entrada em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a acorrer as despesas inerentes à instalação do início da actividade da sociedade.

COPRIMADE - PROJECTOS DE CLIMATIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELECTROMECHANICOS, LIMITADA

Número de matrícula: 06424/070825;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511059566;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 02/040809

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º do contrato, que em consequência fica, com aredacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 27 de Agosto de 2004.

PEL'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 2.º
Objecto

A sociedade tem por objecto a actividade de "estudo, projectos, instalação, manutenção e reparação e comercialização de equipamentos electromecânicos, ar condicionado, câmaras frigoríficas, ar comprimido, caldeiras e permutadores de calor, automação e controle, ventilação e despoeiramento, salas brancas, laboratórios e blocos operatórios e outros equipamentos industriais e domésticos, instalações eléctricas, instalação de iguas e esgotos em edifícios, redes de distribuição, e instalações de gás em edifícios."

**LAURENTIS II - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS,
LIMITADA**

Número de matrícula: 07891/001121;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511155514;
Número de inscrição: Av.01-01;
Número e data da apresentação: Ap. 13, 14/040817

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia do gerente João de Sousa Nicolau.

Funchal, 2 de Setembro de 2004.

PEL'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**O.T.R.S. - OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTOS
DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAMEIASERRA, A.C.E.**

Número de matrícula: 00016/020510;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511207638;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 03/040813

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a nomeação do fiscal único: "Ferreira, Pereira & Associados - S.R.O.C., S.A.", representado por Ana Paula Pereira Ricardo, R.O.C., e do fiscal suplente: "Figueiredo, Neves e Associados, S.R.O.C., S.A.", representado por Adelaide Maria Viegas Clare Neves, R.O.C., para o triénio 2002/2004.

Funchal, 1 de Setembro de 2004.

PEL'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)